

## **LEI MUNICIPAL Nº. 5.083, DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

“Concede majoração no valor do Auxílio Alimentação da Lei Municipal nº. 4.408, de 17 de janeiro de 2014”.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Extraordinária do dia 26.01.2023, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº. 4.408, de 17 de janeiro de 2014, passará a vigorar com a seguinte alteração:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, autorizado a conceder Auxílio Alimentação no valor de R\$ 26,50 (vinte e seis reais, cinquenta centavos), por dia efetivamente trabalhado, a todos os servidores públicos ativos do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo em vigor os demais artigos da Lei Municipal nº. 4.408, de 17 de janeiro de 2014.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO